



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de nº 1422, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta a 12ª reunião da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Dr. Márcio Brandini Lima e Dr. Wilson de Castro Junior, e da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da AGU, Dra. Tania Patrícia de Lara Vaz e Dr. Francisco Thiago Pinheiro Leitão, Nádia Augusta Santos Vieira e Valéria Alves Ximenes, foi solicitado pelo Presidente da CEAGU que a pauta fosse invertida, **passando o item seis da pauta para o item um, tendo-se deliberado os seguintes temas:**

1 - PROCESSO Nº 00063.000375/2015-20 – ASSUNTO: CESSÃO DE PROCURADOR FEDERAL – CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO.** Sobrestado. Inserir em pauta da próxima reunião.

2 – REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 222, DE 03 DE JULHO DE 2015 – APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS. A minuta será encaminhada aos membros para revisão final. Inserir em pauta da próxima reunião.

3 - PROCESSO Nº 00753.000003/2015-25 – ASSUNTO: INFORMAÇÃO ACERCA DO COMUNICADO DA CEAGU, DE 29/01/2015. Relatoria: Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos. **DECISÃO.** Os membros titulares da CEAGU, por unanimidade, nos termos do art. 4º, §1º e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, decidiram por conhecer da consulta e, no mérito, entenderam não existir situação configuradora de potencial conflito de interesses. Após o recebimento do voto, notificar o interessado.

4 – PROCESSO Nº 00753.000004/2015-70 – ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO.** Sobrestado. Inserir em pauta da próxima reunião.

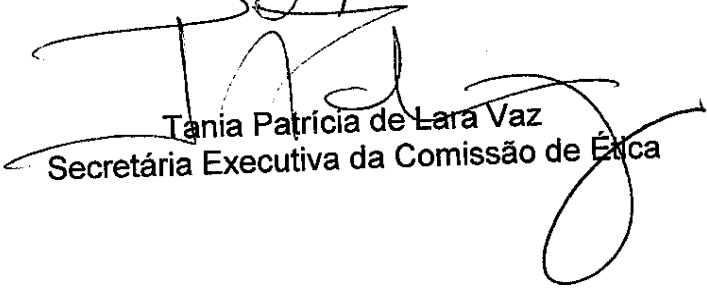
5 - PROCESSO Nº 00753.000001/2015-36 – ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE – INFORMAÇÃO ACERCA DO COMUNICADO DA CEAGU, DE 29/01/2015. Relatoria: Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. **DECISÃO.** Fica adiado, para prosseguimento das discussões na próxima reunião, dada a relevância do assunto.

6. – PROCESSO Nº 00753.000005/2015-14 - ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE – INFORMAÇÃO ACERCA DO COMUNICADO DA CEAGU, DE 29/01/2015. Relatoria: Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos. **DECISÃO.** Os membros titulares da CEAGU, por unanimidade, decidiram, nos termos do art. 4º, §1º, e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, por conhecer da consulta e, no mérito, entenderam não

existir situação configuradora de conflito de interesses. Após o recebimento do voto, notificar o interessado.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Tania Patrícia de Lara Vaz
Secretária Executiva da Comissão de Ética